



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2495 DE 27 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Caxambu para efeito de alienação, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que existem veículos da frota municipal que não se encontram mais em condições de uso;

Considerando que o produto dos recursos arrecadados no leilão serão aplicados na sua totalidade em outra despesa de capital, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, para o melhor e mais amplo atendimento do interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º - São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Caxambu, com vista a alienação, por meio da modalidade – leilão – nos termos do art. 22, §5º e 53 da Lei 8666/93, com alterações dadas pela Lei Federal 9.648/98, os bens móveis municipais, discriminadas no Anexo I, que passa a integrar o presente Depósito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

§1º - Os bens móveis inservíveis de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação que será fixado previamente pela Administração, para definição do preço de arrematação.

§2º - os recursos arrecadados com o pagamento dos bens arrematados no leilão a que se refere este artigo serão aplicados com exclusividade em outra despesa de capital, observando o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto após a efetivação da alienação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 27 de maio de 2019



**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal



**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

LOTE	QT	DESCRIÇÃO	DOC	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	SUCATA DO CAMINHÃO MODELO 1977, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R\$ 1.500,00
2	1	PAS/MICROONIBUS, VW KOMBI ESCOLAR, 2006/20017, BRANCA, FLEX, 15 LUGARES, PLACA HMN-5841, RENAVAM: 898455568, CHASSI: 9BWGF07X77P001301, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2019	sem multas	R\$ 2.000,00
3	1	SUCATA DO FURGÃO MODELO 1994, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R\$ 700,00
4	1	PAS/MICROONIBUS, PEUGEOT BOXER M 330 M 23S, 16 LUGARES, 2012/2013, DIESEL, BRANCA, PLACA OPC-7214, RENAVAM: 504301799, CHASSI: 936ZBWMMBD2101880, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	01 AUTUAÇÃO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20 + R\$ 170,24 MULTAS	R\$ 15.000,00
5	1	CAR / CAMINHONETE FURGAO, FIAT DOBLO CARGO FLEX, 2010/2010, BRANCA, PLACA HNH-0345, RENAVAM: 206848195, CHASSI: 9BD223155A2017386, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2019	MULTAS: 85,12	R\$ 5.000,00
6	1	PAS/AUTOMOVEL, FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2005/2005, BRANCA, PLACA GWZ-8696, RENAVAM: 864917350, CHASSI: 9BFZF16P458382256, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2019	MULTAS: 85,13	R\$ 1.500,00
7	1	MIS CAMIONETA C. FECHADA, VW KOMBI, 2000/2001, AMARELA, PLACA HMM-5537, RENAVAM: 744257832, CHASSI: 9BWGB07X11P000874, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2019	sem multas	R\$ 1.000,00
8	1	SUCATA FURGÃO MODELO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R\$ 1.200,00
9	1	PATROL HUBER WACO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R\$ 5.000,00
10	1	PAS/ONIBUS M. BENZ O 371 RSD, 49 LUGARES, 1991/1992, DIESEL, BRANCA, PLACA GLF - 2574, RENAVAM: 00601293037, CHASSI: 9BM634298MC071003, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2019	R\$ 260,32 MULTAS	R\$ 7.000,00
11	1	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R\$ 150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU****ESTADO DE MINAS GERAIS**

12	1	<b>LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 250,00
13	2	<b>02 PASSADEIRAS A VAPOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 300,00
14	1	<b>PASSADEIRA CILINDRICA A VAPOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA</b>	XX	XX	R\$ 150,00
15	1	<b>CALDEIRÃO A VAPOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 50,00
16	2	<b>02 LAVADORAS ELÉTRICAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 300,00
17	XX	<b>ELETRODOMESTICOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 200,00
18	XX	<b>INFORMÁTICA E ELETRONICOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 100,00
19	XX	<b>SUCATA DE DIVERSOS MATERIAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 120,00
20	xx	<b>MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 100,00
21	1	<b>COIFA INUSTRIAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XX	XX	R\$ 150,00

Valor total dos bem avaliados: **R\$ 41.770,00 (Quarenta e um mil e setecentos e setenta reais)**